



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 531, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

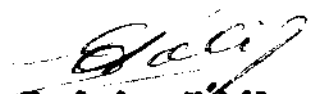
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 49.833,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos).
- § - único - Este crédito se destina ao pagamento de despesas realizadas com os Jogos da Alta Sorocabana.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr \$ 49.833,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), a verba 4-3-1/8-33-4 - Despesas Diversas-b)-Ensino Secundário-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo 2º desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
20 de novembro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNo/..